

EDITAL 001/2019

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE POESIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE TRAMANDAÍ – SEMANA MUNICIPAL DO ESCRITOR TRAMANDAIENSE

O Conselho Municipal da Cultura de Tramandaí – CMC, por meio deste edital, abre inscrições para o I Concurso de Poesia, alusivo à Semana Municipal do Escritor Tramandaiense – Lei Municipal nº 4293/2019.

1 DO TEMA

1.1 O tema é livre.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Podem participar do Concurso cidadãos de Tramandaí (moradores do município, que deverão apresentar comprovação de residência junto à ficha de inscrição em anexo ao edital) que tenham a partir de 15 anos completos.

2.1.1 É vetada a participação de escritores que tenham pelo menos um livro solo publicado e ou qualquer outro agente cultural com obra artística já lançada.

2.2 As inscrições deverão ser feitas na Biblioteca Pública Municipal Manoelito de Ornellas, (Av. da Igreja, s/nº., Ginásio Municipal, Centro. Tramandaí-RS – segunda a sexta das 8h30 – 11h30 e das 13h30 – 17h) na sala de reuniões do CMC, (R. Davi Canabarro, s/nº., sala 02, piso inferior da Câmara Municipal de Vereadores, Centro. Tramandaí -RS – seg. a sexta das 13h30 – 18h) ou pelo e- mail cmctdai01@gmail.com

2.3 A data de inscrição e entrega da produção será de 04/11 a 29/11/19.

2.3.1 Não serão aceitos poemas fora do prazo estabelecido.

2.4 O participante deverá preencher a ficha de inscrição em anexo a este edital e apresentar as comprovações solicitadas. O poema deverá ser enviado já revisado e em formato .doc (Word, Open Office, etc.) ou .pdf, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, não deve exceder o limite de 01 (uma) lauda (folha tamanho A4) e não deverá conter nenhum dado de identificação ou assinatura.

2.4.1 Serão desconsiderados os poemas que não seguirem as orientações de formatação indicadas, assim como os que estiverem fora dos critérios avaliativos.

2.4.2 Cada participante pode inscrever-se com apenas 01 (um) poema de sua autoria.

2.5 O poema deve ser inédito, ou seja, poema que ainda não foi publicado em livro.

3 CRITÉRIOS AVALIATIVOS

3.1 Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da comissão julgadora deste concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo e são irrecorríveis, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste regulamento:

3.2 Cada poesia será avaliada considerando-se os quesitos abaixo:

- a) Tratamento redacional;
- b) Morfossintático, semântico, ortográfico, formal etc.;
- c) Uso de recursos poéticos: figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo etc.;
- d) Criatividade;
- e) Originalidade.

3.2.1 Os critérios de seleção para classificação serão:

- a) Criatividade - 2 pontos;
- b) Fidelidade e coerência ao tema desenvolvido - 2 pontos;
- c) Clareza no desenvolvimento das ideias - 2 pontos;
- d) Grau de poetização - 3 pontos;

3.3 A comissão julgadora será composta por três conselheiros municipais da cultura com notório saber na área da literatura, língua portuguesa e da composição, além de

convidados de cidades vizinhas, igualmente qualificados nas áreas citadas, totalizando 5 jurados.

3.4 A comissão é soberana e não caberá recurso de suas decisões.

4 PREMIAÇÃO

4.1 Serão escolhidas 10 poesias para a premiação, classificadas de 10ª a 1ª.

4.2 As poesias que obtiverem classificação entre a 10ª e a 4ª posição receberão Menção Honrosa do C.M.C.

4.3 As poesias classificadas entre a 3ª e a 1ª posição receberão as seguintes premiações:

- a) 3ª colocada: Certificado, troféu de 3º lugar no I Concurso de Poesias do Conselho Municipal da Cultura de Tramandaí e vale-presente em livrarias locais no valor de R\$50,00;
- b) 2ª Colocada: Certificado, troféu de 2º lugar no I Concurso de Poesias do Conselho Municipal da Cultura de Tramandaí e vale-presente em livrarias locais no valor de R\$75,00;
- c) 1ª Colocada: Certificado, troféu de 1º lugar no I Concurso de Poesias do Conselho Municipal da Cultura de Tramandaí, Cesta Literária e vale-presente em livrarias locais no valor de R\$100,00.

4.4 A premiação acontecerá no dia 05/12/19 e em local a ser definido e divulgado em novo edital.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As inscrições implicam em plena concordância com os termos desse regulamento.

5.1.1 A inscrição implicará na cedência dos direitos de publicação e divulgação do poema para o CMC.

5.1.2 A data da premiação terá data definida e divulgada em novo edital.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A simples remessa de trabalhos significa aceitação completa deste regulamento.

6.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora, a quem cabe decisões definitivas e irrecorríveis.

6.3 O C.M.C recomenda aos autores que mantenham uma cópia da obra em seu poder.

Tramandaí, 04 de novembro de 2019.

Gabriel Fernandes

Presidente do C.M.C

Grazieli Demoliner

Secretária do C.M.C

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Nome artístico (caso exista):

Endereço completo (anexar comprovante)

Rua/Av./Travessa:		
Nº:	Complemento:	Bairro:

Contatos:

Telefone:
E-mail: